

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 025/2024

PARTES: Município de Jundiá do Sul e a Empresa Martins Construcoes Ltda, CNPJ nº 49.397.526/0001-46

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 008/2024, para o Credenciamento de empresas para Prestação de Serviços nos termos do Decreto Municipal nº 006/2024 de 17/01/2024, aplicando-se, notadamente os arts. 74, caput, inciso IV e 78, Inciso I, combinados com o art. 79, da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresas para Prestação de Serviços de mão de obra para construções diversas e manutenção de imóveis pertencentes ao Município de Jundiá do Sul, tendo como base e referência à tabela de preço da SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custo e Índice da Construção Civil), em conformidade com o Decreto nº 7.983/13, pelo período de 12 meses, para atender as necessidades dos vários Departamentos da Administração Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação na Lei Orçamentária nº 724 de 06/12/2023.

VIGENCIA: 12 (doze) meses após assinatura do contrato e publicação do ato.

VALOR: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2024.

FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – Pr.

Jundiá do Sul - PR, 24 de maio de 2024.

ECLAIR RAUEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juan Emanuel Gaveluk de Souza
Código Identificador:5F6A6484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 34/2024

Súmula: Concede férias regulamentares ao servidor NEY MANOEL FERREIRA.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos artigos 110 a 124, da Lei Municipal nº 2280/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao servidor NEY MANOEL FERREIRA, ocupante do cargo Efetivo de Guardião, Grupo Operacional, 30 dias de férias regulamentares, a partir de 03 de junho de 2024, correspondente ao período aquisitivo de 01/11/2022 a 31/10/2023.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal da Lapa, em 23 de maio de 2024.

MARIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F199896C

GABINETE
DECRETO Nº 27804, DE 24 DE MAIO DE 2024

Súmula: Exonera, a partir de 23.05.2024, o(a) servidor(a) ADRIANA ALMEIDA VEIGA.

O Prefeito do Município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 14014/2024, protocolado nesta Administração e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

DECRETA:

Art. 1º – Fica EXONERADO (A), a pedido, a partir de 23.05.2024, o(a) servidor(a) abaixo relacionado (a):

ADRIANA ALMEIDA VEIGA
RG: 6748699-4/PR
CPF: 027.115.049-13
PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO
CLASSE E REFERÊNCIA 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 23.05.2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 24 de Maio de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E08F1799

GABINETE
DECRETO Nº 27805, DE 24 DE MAIO DE 2024

Súmula: prorroga o prazo para o recolhimento da parcela única e da primeira parcela do IPTU/TSU do exercício de 2024 em parcela única.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento em disposições da Lei nº 649/76 e suas alterações,

• Considerando o contido no Processo Digital nº 14152/2024, bem como no Comunicado Interno nº 588/2024, ambos do Departamento de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até 10.06.2024, o prazo para o recolhimento em parcela única do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2024, com desconto de 10%, lançado por meio do Decreto nº 27.723, de 16.04.2024.

Art. 2º - Fica prorrogado até 10.06.2024, o prazo para o recolhimento da 1ª (primeira) parcela do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU do exercício de 2024, lançado por meio do Decreto nº 27.723, de 16.04.2024.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Maio de 2024.

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.				TOTAL:	64.460,00
-----------------------------	--	--	--	--------	-----------

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 64.460,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 006-2024 – ID 4293

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 38.007.920/0001-04

VIGÊNCIA: 27/05/2024 a 27/05/2025.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
09	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. PARA USO VIA ENTERAL OU ORAL, EM PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE. PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO (RELAÇÃO DA PROTEÍNA DE ORIGEM ANIMAL MAIOR QUE A PROTEÍNA DE ORIGEM VEGETAL). ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	UN	250	R\$ 64,00	16.000,00	TROPIC BASIC 800G / PRODIET TROPIC BASIC 800G / PRODIET
20	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO EM PÓ, NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICO E NORMOLIPÍDICO. PARA USO VIA ENTERAL OU ORAL, EM PACIENTES COM TRATO GASTROINTESTINAL FUNCIONANTE. PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO. ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES. CONTENDO A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. (EMBALAGEM DE 800 GRAMAS).	UN	750	R\$ 61,30	45.975,00	TROPIC BASIC 800G / PRODIET TROPIC BASIC 800G / PRODIET
				TOTAL:	61.975,00	

O valor total desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 61.975,00 (Sessenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais).

O valor total deste pregão é de R\$ 555.602,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais).

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 24 de maio de 2024.

GERSON LUIZ MARCATO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6A29469B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - JARDIM OLINDA/PR
TERMO DE DISPENSA 9-2024

SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA							
TERMO DE DISPENSA Nº 9 / 2024							
DATA: 23/05/2024				PROCESSO: 11			
CONTRATANTE							
SAMAE SERV AUT MUN DE ÁGUA E ESG DA PM DE JARDIM OLINDA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor:		R SOARES DE CARVALHO & CIA LTDA					
CNPJ: 34.817.226/0001-00		Insc. Estadual: 90826336 74					
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA DO SAMAE DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR							
JUSTIFICATIVA							
Justifica-se a presente aquisição, o fato de que é dever desta autarquia garantir a continuidade do serviço público de fornecimento de água a população, de modo que o uso de combustíveis para abastecimento de veículos e para uso no gerador de energia é indispensável para manutenção das atividades realizadas por esta entidade. Sendo assim, ao estabelecer contratos com fornecedores selecionados esta autarquia pode garantir o abastecimento regular e contínuo de combustíveis. Isso é essencial para manter as operações em funcionamento, especialmente em situações de emergência ou contingências onde o abastecimento de água e esgoto é fundamental para a comunidade. No presente caso, tal contratação se dará por meio de dispensa, uma vez que não houveram licitantes interessados no momento da sessão do Pregão Presencial nº 02/2024, o qual foi tido como deserto, na data do dia 20 de março de 2024. Deste modo, nos termos do Art. 75, III, alínea a da Lei nº 14.133/2021, se faz possível e necessária a contratação de tais produtos, pelas razões e justificativas acima apresentadas.							
DESPESA							
Programática		Fonte		Descrição			
3000117846020220113390300000		2076		MATERIAL DE CONSUMO			
ITEM(S)							
Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	13401	OLEO DIESEL S-500 ORIGINAL	LTS	500,00	5,60	2.800,00
1	2	309	GASOLINA	LTS	1500,00	5,79	8.685,00
						Total:	11,485,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							
ALEX SANDRO SANTANA DA SILVA							
Diretor do SAMAE							

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:36E54C8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SULDIRETORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL														
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
MAIO DE 2023 A ABRIL DE 2024														
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2024
	05/2023	06/2023	07/2023	08/2023	09/2023	10/2023	11/2023	12/2023	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.597.556,19	2.427.030,49	2.623.278,57	2.269.945,11	2.173.259,28	2.704.118,91	2.800.959,31	4.138.895,11	2.818.974,20	3.099.010,16	2.531.136,13	2.844.580,48	33.028.743,94	33.288.383,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.644,48	186.601,27	144.613,95	121.842,75	147.737,36	134.079,05	120.727,23	619.359,12	119.593,27	106.193,63	106.670,88	349.218,96	2.380.281,95	1.059.500,00
IPTU	37.729,18	70.906,13	15.183,55	9.781,04	14.781,66	11.215,11	11.697,25	27.163,89	3.881,30	1.929,96	2.365,41	14.175,95	220.810,43	244.000,00
ISS	28.842,18	36.163,14	60.609,72	38.116,39	67.562,33	41.094,29	44.484,94	71.334,11	51.141,18	37.858,33	23.179,45	24.384,08	524.770,14	15.500,00
ITBI	90.569,96	6.200,00	13.207,60	19.938,91	4.052,84	19.459,50	3.400,00	408.408,57	2.916,04	0,00	13.892,41	236.200,00	818.245,83	240.000,00
IRRF	48.454,91	48.785,05	48.562,51	46.981,76	55.151,65	53.622,68	54.937,69	103.939,49	52.626,69	52.775,81	60.044,86	62.600,46	688.483,56	460.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	18.048,25	24.546,95	7.050,57	7.024,65	6.188,88	8.687,47	6.207,35	8.513,06	9.028,06	13.629,53	7.188,75	11.858,47	127.971,99	100.000,00
Contribuições	20.943,84	25.127,83	18.624,52	19.199,98	19.193,08	9.005,30	18.307,70	21.714,72	24.006,33	24.212,59	24.602,82	25.891,55	250.830,26	180.000,00
Receita patrimonial	103.659,00	101.110,68	106.569,78	114.179,77	95.673,88	97.006,60	94.793,22	80.527,87	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	1.120.193,56	583.904,31
Rendimentos de Aplicação Financeira	103.659,00	101.110,68	106.569,78	114.179,77	95.673,88	97.006,60	94.793,22	80.527,87	81.715,32	76.021,71	80.657,15	88.278,58	1.120.193,56	583.904,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	320,82	1.924,92	1.604,10	962,47	962,46	1.283,28	962,47	964,60	335,83	335,83	10,00	4.575,83	14.242,61	44.000,00
Transferências correntes	2.248.988,05	2.009.813,88	2.351.866,22	2.013.266,64	1.909.375,78	2.230.003,82	2.565.101,88	3.406.840,70	2.578.235,49	2.878.113,25	2.315.783,40	2.375.351,35	28.882.740,46	30.879.179,00
Cota parte do FPM	1.400.035,09	1.307.182,61	1.626.670,36	1.103.461,05	1.122.160,76	1.044.734,11	1.355.505,36	2.152.637,65	1.487.339,63	2.022.411,50	1.260.862,65	1.318.005,86	17.201.006,63	17.900.000,00
Cota parte do ICMS	406.293,68	344.178,52	371.718,47	407.252,80	404.480,06	434.656,66	403.147,94	579.022,75	436.146,46	396.183,78	423.362,88	510.400,49	5.116.844,49	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	35.640,85	11.686,47	18.553,06	15.248,28	7.177,63	5.851,86	3.838,95	9.695,07	128.439,49	48.070,93	39.676,17	45.177,35	369.056,11	500.000,00
Cota parte do ITR	0,00	0,00	8.052,83	0,00	310,77	220.018,94	26.939,69	30.856,62	24.434,76	393,94	39,26	10.541,18	321.587,99	100.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	3.355,96	4.184,79	3.802,02	3.384,19	4.385,90	4.899,63	4.014,65	4.370,71	5.411,09	5.627,81	6.611,66	5.717,75	55.766,16	60.000,00
Transferências do FUNDEB	212.050,54	176.455,62	167.140,27	191.423,45	174.367,68	191.862,26	202.667,70	258.110,52	304.869,51	250.116,37	220.294,18	233.967,25	2.583.325,35	4.432.000,00
Outras transferências correntes	191.611,93	166.125,87	155.929,21	292.496,87	196.492,98	327.980,36	568.987,59	372.147,38	191.594,55	155.308,92	364.936,60	251.541,47	3.235.153,73	2.887.179,00
Outras receitas correntes	0,00	102.451,91	0,00	493,50	316,72	232.740,86	1.066,81	9.488,10	15.087,96	14.133,15	3.411,88	1.264,21	380.455,10	541.800,00
DEDUÇÕES (II)	369.065,13	333.446,47	273.169,90	305.869,26	274.811,63	342.032,19	358.689,25	423.071,42	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.968,55	4.315.126,25	4.432.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Financ. Regimes Previdênciária	entre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	do	369.065,13	333.446,47	273.169,90	305.869,26	274.811,63	342.032,19	358.689,25	423.071,42	416.354,31	494.537,59	346.110,55	377.968,55	4.315.126,25	4.432.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)		2.228.491,06	2.093.584,02	2.350.108,67	1.964.075,85	1.898.447,65	2.362.086,72	2.442.270,06	3.715.823,69	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.466.611,93	28.713.617,69	28.856.383,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)		2.228.491,06	2.093.584,02	2.350.108,67	1.964.075,85	1.898.447,65	2.362.086,72	2.412.270,06	3.715.823,69	2.402.619,89	2.604.472,57	2.185.025,58	2.466.611,93	28.683.617,69	28.856.383,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	51.579,00	0,00	100.000,00	0,00	251.579,00	151.579,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)		0,00	0,00	136.272,00	21.426,72	21.120,00	21.120,00	0,00	13.872,74	27.608,00	22.592,00	22.592,00	22.592,00	309.195,46	310.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)		2.228.491,06	2.093.584,02	2.213.836,67	1.942.649,13	1.877.327,65	2.340.966,72	2.412.270,06	3.601.950,95	2.323.432,89	2.581.880,57	2.062.433,58	2.444.019,93	28.122.843,23	28.394.804,31

ECLAIR RAUEN	FERNANDA ALINE DE ANDRADE	MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:DA26065F

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO A ABRIL DE 2024

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	22.015,66	337.920,29	326.388,10	0,00	33.547,85	0,00	10.037.757,88	1.438.010,80	1.438.010,80	4.076,40	8.595.670,68	8.629.218,53
EXECUTIVO												
Município de Jundiá do Sul	22.015,66	337.920,29	326.388,10	0,00	33.547,85	0,00	10.037.757,88	1.438.010,80	1.438.010,80	4.076,40	8.595.670,68	8.629.218,53
EXECUTIVO MUNICIPAL	0,00	4.133,70	4.133,70	0,00	0,00	0,00	3.206,36	1.499,00	1.499,00	0,00	1.707,36	1.707,36
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.937,60	1.937,60	0,00	0,00	0,00	645,89	0,00	0,00	0,00	645,89	645,89
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0,00	1.354,36	1.354,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	25.529,19	25.529,19	0,00	0,00	0,00	119.355,62	54.499,84	54.499,84	0,00	64.855,78	64.855,78
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E	0,00	1.866,54	1.866,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS	0,00	5.675,90	5.675,87	0,00	0,03	0,00	9.647,34	1.430,47	1.430,47	0,00	8.216,87	8.216,90
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA,	0,00	798,01	798,01	0,00	0,00	0,00	3.714.893,56	399.080,50	399.080,50	0,00	3.315.813,06	3.315.813,06
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17.067,20	72.466,42	62.603,98	0,00	26.929,64	0,00	2.666.401,82	295.695,96	295.695,96	0,00	2.370.705,86	2.397.635,50
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA	0,00	75.000,00	75.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,01	22.000,01	22.000,01	0,00	0,00	0,00
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE	4.199,83	79.224,50	79.224,20	0,00	4.200,13	0,00	312.425,52	250.874,89	250.874,89	0,00	61.550,63	65.750,76
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	22.487,22	20.817,80	0,00	1.669,42	0,00	25.787,37	22.978,08	22.978,08	0,00	2.809,29	4.478,71
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, URBANISMO	0,00	28.525,44	28.525,44	0,00	0,00	0,00	2.379.894,38	313.042,03	313.042,03	4.076,40	2.062.775,95	2.062.775,95
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE	748,63	18.921,41	18.921,41	0,00	748,63	0,00	783.500,01	76.910,02	76.910,02	0,00	706.589,99	707.338,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) =	22.015,66	337.920,29	326.388,10	0,00	33.547,85	0,00	10.037.757,88	1.438.010,80	1.438.010,80	4.076,40	8.595.670,68	8.629.218,53

<i>ECLAIR RAUEN</i>	<i>FERNANDA ALINE DE ANDRADE</i>	<i>MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME</i>
Prefeito Municipal	Controle Interno	Contador

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:56D4B8FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA LAPA-PR EXERCÍCIO DE 2024 1º QUADRIMESTRE

Prefeitura Municipal de Lapa-PR
Prefeito: Diego Timbirussu Ribas

Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social
Secretário Municipal: João Luis Gallego Crivellaro

Departamento Geral da Política de Assistência Social
Diretora: Giseli Alves da Rocha

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Coordenadora: Andrea Maria Hammerschmidt Mendes

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Coordenadora: Simone dos Santos